



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUINTA E SEXTA FASES – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA/PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2018

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – TERCEIRA CLASSE (MASCULINO E FEMININO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos aprovados na QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA PARA O CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL – TERCEIRA CLASSE (MASCULINO E FEMINO), observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e em conformidade com o **Capítulo XI**, do **Edital nº 02/2018**, para prestarem a **QUINTA E SEXTA FASES – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA/PSICOLÓGICA**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será realizada na cidade de **Sorocaba/SP**, na data prevista de **30 de março de 2019**, conforme horários e local constantes na relação de candidatos convocados que está disponível neste Edital e nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP (www.guarei.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Nosso Informativo**.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicotécnica/Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação na **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

O candidato somente poderá realizar a **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo V, item 5.3**, alínea “b”, ou seja, original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade. carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Certificado de Reservista. Passaporte. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** em outro dia, horário ou fora do local designado.

A **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será realizada por Psicólogos credenciados na Polícia Federal, com suporte técnico do **INSTITUTO MAIS**.

A **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** atenderá ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no Artigo 4o., inciso III, Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.

A **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como ao desempenho eficiente as atividades inerentes à função de Guarda Civil Municipal.

A **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, bem como, as normas vigentes para o porte de arma e consistirá na aplicação de instrumentos de avaliação que serão aplicados de acordo com as normas técnicas dos manuais.

Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individual como coletivamente.

Para efeito de conclusão sobre a **Avaliação Psicotécnica/Psicológica**, o candidato **ao porte de arma de fogo na função de Guarda Civil Municipal** deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**.

O candidato será considerado **APTO** para portar arma de fogo se tiver posicionado na faixa de normalidade contida no Manual dos Instrumentos utilizados.

Será considerado **INAPTO** o candidato que não apresentar perfil psicológico para portar arma de fogo e apresentar características restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica no presente Concurso.

Após realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do **Resultado Final das Etapas I a VI**, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** na **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica**, nem por danos neles causados.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Avaliação Psicotécnica Psicológica com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Avaliação Psicotécnica/Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes posteriormente.

O Resultado da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP** (www.guarei.sp.gov.br), bem como no **Jornal Nosso Informativo**, na data prevista de **24 de abril de 2019**.

Caberá recurso da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica**, em conformidade com o **Capítulo XII**, do Edital, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a Entrevista Devolutiva.

Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** por meio de Entrevista Devolutiva, para obter acesso às informações concernentes aos testes a que se submeteu.

A Entrevista Devolutiva será realizada em data e local a ser confirmado para o candidato através de resposta ao recurso.

Entrevista Devolutiva o candidato será atendido por um psicólogo que irá informar seus resultados na **Avaliação Psicotécnica/Psicológica** realizada.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2018**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **QUINTA E SEXTA FASES – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA/PSICOLÓGICA**.

Guareí/SP, 22 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR – PRESIDENTE
CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS – MEMBRO
SELMA REGINA PELHE RIBEIRO SIQUEIRA – MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI
CONCURSO PÚBLICO - - 02/2018

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A QUINTA E SEXTA FASES – AVALIAÇÃO
PSICOTÉCNICA/PSICOLÓGICA**

Local – PSICOCLIN SOROCABA

Rua Treze de Maio, 66
Centro – Sorocaba/SP

Data: 30/03/2019

Horário de Apresentação: 9H30

Horário de Fechamento dos Portões: 10H00

207 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO

INSCR.	NOME	IDENTIDADE
0261000029	CYNTHIA PRISCILA RODRIGUES	474256327
0261000033	ELIANE PEREIRA RIBEIRO	167666065

Local – PSICOCLIN SOROCABA

Rua Treze de Maio, 66
Centro – Sorocaba/SP

Data: 30/03/2019

Horário de Apresentação: 9H30

Horário de Fechamento dos Portões: 10H00

208 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO

INSCR.	NOME	IDENTIDADE
0261000150	BRUNO APARECIDO DA SILVA	469174195
0261000157	CARLOS MARIANO RIBEIRO MOMBERG	409192612
0261000192	EDEN ALVES VIEIRA	48638873
0261000224	FELIPE VIEIRA	47.339.838-2
0261000238	GILMAR MATIAS DE OLIVEIRA	324600495
0261000249	IOHAN SANTOS PIRES	507499530
0261000326	MAIQUE FELIPE ARANTES DA COSTA	501178582

Local – PSICOCLIN SOROCABA

Rua Treze de Maio, 66
Centro – Sorocaba/SP

Data: 30/03/2019

Horário de Apresentação: 12H30

Horário de Fechamento dos Portões: 13H00

208 GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO

INSCR.	NOME	IDENTIDADE
0261000335	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	42654930-02
0261000342	MÁRIO ALBERTO DAVID JÚNIOR	42.264.562-x
0261000351	MIGUEL VIEIRA CARDOSO	525417746
0261000383	RIVAIL DOS SANTOS	28764123
0261000406	TADEU CAETANO ARANTES	426551448
0261000408	THIAGO ABREU GOMES	48462023-x
0261000414	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	48043177
0261000418	UESLEI BRUNO DE JESUS CAMARGO	469573235
0261000423	VANDREI BUENO ANDREAZZA	480835147